

OF. GAB Nº 144/2014

Secretaria Municipal de Administração

Araucária, 02 de junho de 2014.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.636/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, em razão dos contratos de Prestação de Serviços de Plantões Médicos e Serviços de Manutenção de Equipamentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde estarem com os períodos para emissão de empenho da despesa relativo à execução e vigência superados; devido a insuficiência financeira orçamentária, e ainda, quanto a continuidade da prestação dos serviços fora do período contratual relativo aos Plantões Médicos; devido a necessidade de assegurar a manutenção dos serviços essenciais de forma operacional e a qualidade dos atendimentos dos serviços médicos oferecidos no NIS III, UPA III, Pronto Atendimento Infantil e, excepcionalmente, nas unidades básicas de saúde; e, por não haver decisão judicial nos autos que tramitam junto ao Poder Judiciário do Paraná e no Tribunal de Contas do Estado Paraná, relativo ao julgamento de recurso pertinente ao processo licitatório nº 7.299/2013.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCOLO Nº 407/2014
EM: 02 / 06 / 14
FUNCIONÁRIO: Brune 17:10hs

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 1.636/2014

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.594.639,30 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.594.639,30 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.594.639,30

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390930000	0131	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.194.639,30
3390930000	0131	1.303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 1.594.639,30

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0131	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.194.639,30
3390390000	0131	1.303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de junho de 2014.


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

